

**Art. 4º** - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Secretário de Estado  
SEDAP

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

RESENHA Nº 012/2025

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

### RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
760.536-1	MARINALDO BARBOSA DE LIMA	SUP-PRC-2025/03909

  
Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0075/2025/SECULT/PB

João Pessoa, 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e:

**CONSIDERANDO** que o procedimento de seleção reger-se-á pela Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013 e pelos demais normativos aplicáveis, para dar maior segurança e transparência às parcerias celebradas no âmbito da Administração Pública.

### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público de proposta de parceria com Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, tendo por objeto a realização da **5ª TEIA PARAÍBA: Pontos de Cultura pela Justiça Climática**, visando o papel da cultura como ferramenta de enfrentamento à crise climática:

- Érika Catarina de Melo Alves - Matrícula 192.918-6
- Wagner Spagnull - Matrícula 192.921-6
- Camila Florêncio Mendes Tejo - Matrícula: 177.715-7
- Marjorie Costa Gorgônio - Matrícula nº 184.354-1
- Jessé Soares Dos Santos - Matrícula 192.934-8

A comissão ora constituída terá por finalidade processar e julgar os chamamentos públicos geridos pela Lei 13.019/2014, podendo realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0076/2025/SECULT/PB

João Pessoa, 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007:

### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público de seleção de proposta de parceria com Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, tendo por objeto a realização da **5ª TEIA PARAÍBA: Pontos de Cultura pela Justiça Climática**:

- Érika Catarina de Melo Alves - Matrícula 192.918-6
- Edilson Batista De Lima Parra - Matrícula: 191.589-4
- Camila Florêncio Mendes Tejo - Matrícula: 177.715-7

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Pedro Daniel da Costa Santos  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 72/2025

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei Nº 10.467/2015,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores: **Bruno Luiz la:153.520-0**, como **Gestor Administrativo** nos Serviços de ATER na Projeto Produtivo de referência com Criação de Animais de Raças N Leite de Souza, Matrícula:190.604-6, celebrado com a SEAFDS – S do Desenvolvimento do Semiárido, e a **AS-PTA** – Assessoria e Serv Alternativa, de conformidade com o que dispõe o Art. Nº67 da Lei 8. Estadual 33.884/2013.

**Art.2º** - Revoga a Portaria Nº19/2021, publicada no D

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de s Oficial do Estado.

João Pessoa – PB, 23 de Dezembro de 2025.

  
ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO  
Secretário - SEAFDS

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 212/2025/GS/SEDH

Designa servidores para a função de 430/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLV de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei de 2021, e legislação correlata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, conforme disciplinado no Decre agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, ac e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato A brado entre a esta Secretaria e a empresa SUPORTE SERVICOS E C administrativo nº. SDH-PRC-2025/06149, que tramita nesta Secretaria

FUNÇÃO	NOME
Gestor do Contrato	JORGE LUIZ GOMES
Gestor de Contrato substituto	DAVID FREITAS MELO SILVA
Fiscal Técnico	NICKYNAY LEE PINTO DE OLIVEIRA RAMO

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, com fundamento Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

**I - Gestão do contrato:** a coordenação das ativida técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios a minhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para f relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à e extinção dos contratos, entre outros;

**II - Fiscalização técnica:** o acompanhamento do con execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis co no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido p auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa, 22 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 0213/2025/GS/SEDH

Designa servidor para a função de ge

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLV de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Co e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor David Freitas Melo Si dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor d com a empresa CERTIFICA CONSULTORIA E PESQUISA.

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objeti ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contr pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se nec e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceir informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 3º** - Tornar sem efeito a portaria nº 269, publica de 2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua João Pessoa, 22 de dezembro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DU  
Secretária de Estado do Desenvolvimento H